

**PCH Jacaré S.A.**

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 18.471.064/0001-36

Ipatinga - MG

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Seguem abaixo os seguros vigentes em 31 de dezembro de 2017:

SÍTIO	SEGURO	SEGURADORA ATUAL	INÍCIO DA VIGÊNCIA APÓLICE ATUAL	FIM DA VIGÊNCIA	RS (mil) VALOR COBERTO	APÓLICE VIGENTE
PCH Jacaré.....	Seguro Garantia - Pagamento Antecipado	Berkley	13/09/2017	30/11/2018	44	014142017000107760015394
PCH Jacaré.....	Seguro Garantia - Fiel Cumprimento	Berkley	13/10/2017	22/09/2021	63	014142017000107760014885
PCH Jacaré.....	Fiança Bancária - Fiel Cumprimento	ANALYSISBANK	18/05/2019	15/11/2021	1.199	ANL171215123039
PCH Jacaré.....	Fiança Bancária - Fiel Cumprimento	ANALYSISBANK	16/10/2017	17/05/2019	2.399	ANL1712151232525
PCH Jacaré.....	Fiança Bancária - Pagamento Antecipado	Itaú Unibanco	14/12/2017	07/11/2018	1.679	100417110072900
PCH Jacaré.....	Seguro Garantia - Fiel Cumprimento	J. Malucelli	19/09/2017	02/03/2018	80	0107760167182
PCH Jacaré.....	Seguro Garantia - Manutenção Corretiva	J. Malucelli	02/03/2018	02/03/2020	40	0107760167182
PCH Jacaré.....	Seguro Garantia - Fiel Cumprimento Leilão A-3	J. Malucelli	07/12/2015	29/06/2018	1.690	04-0775-0228492

Para os seguros que se referem a "Riscos de Engenharia – Básicas e Adicionais" e "Responsabilidade Civil", os mesmos foram contratados pela Guanhões Energia.

Os seguros da companhia são contratados conforme as respectivas políticas de gerenciamento de riscos e seguros vigentes e dada a sua natureza não fazem parte do escopo dos nossos auditores independentes.

17. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Em 04 de abril de 2014, houve uma paralisação das obras da PCH Jacaré devido a uma liminar concedida a pedido do Ministério Público, questionando a validade do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinados no ano de 2013. Essa liminar foi cassada em 12 de abril de 2014, quando se deu o retorno das obras.

Em 16 de julho de 2014 as obras foram novamente paralisadas, devido ao vencimento do TAC e à demora do órgão ambiental em colocar o processo em pauta para a votação no COPAM, para a concessão da Licença de Instalação Corretiva (LIC). As obras foram executadas em caráter emergencial até a obtenção da LIC.

Em 22 de junho de 2015, foi obtida a Licença de Instalação Corretiva (LIC) da PCH Jacaré. A LIC desta PCH tem validade até julho de 2017.

Em função dos atrasos do cronograma de implantação acarretados pela rescisão do contrato com o antigo contratado, a necessidade para obtenção da Licença de Operação (LO) foi postergada e será obtida visando atender o marco formalizado com a Agência Nacional de Energia Elétrica - Anel.

Além disso, devido a sobrecarga de processos ambientais junto ao órgão regulador, a análise no processo de licenciamento ambiental da PCH Jacaré foi transferida para a Superintendência de Projetos Prioritários – SUPRI, visando uma maior agilidade na emissão da Licença de Operação (LO).

Por fim, em 13 de março de 2018 foi emitida a Licença de operação (LO) da PCH Jacaré pelo órgão ambiental, com validade até 2028.

18. CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

A Guanhões Energia realizou, em 19 de dezembro de 2012, um leilão de venda de Energia Elétrica Incentivada, com 50% (cinquenta por cento) de desconto na TUSD (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição), sendo vencedora, a CEMIG Geração e Transmissão S.A. (Cemig GT), acionista da Guanhões Energia. Em 28 de dezembro de 2012, foi firmado contrato de compra e venda entre as partes.

Em 27 de março de 2014, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao contrato de compra e venda, com as seguintes alterações:

a) O Contrato teve sua eficácia alterada a partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao contrato.

b) A apresentação dos documentos exigidos na cláusula segunda do contrato deverá ocorrer até o dia anterior ao início do fornecimento de energia, para comprovar a viabilidade da fonte geradora de energia elétrica.

Devido à transferência da titularidade da Guanhões Energia para a Companhia, foi firmado em 06 de junho de 2014 um Termo de Cessão, transferindo da Cedente Guanhões Energia para a cessionária PCH Jacaré os direitos e as obrigações do contrato.

No dia 14 de janeiro de 2015, foi assinado um Primeiro Termo Aditivo com a CEMIG-GT ao contrato (Termo de Cessão) cedido para a PCH Jacaré S.A., que ajustou as datas previstas para o início da entrega da energia.

As partes em 22 de dezembro de 2015 formalizaram um Segundo Termo Aditivo ao Contrato (Termo de Cessão), ajustando novamente as datas previstas para o início da entrega da energia.

E novamente em 28 de dezembro de 2015 as partes formalizaram um Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Incentivada, antecipando o término do contrato de 31 de maio de 2030 para 31 de dezembro de 2017. Conforme tabela abaixo:

Energia Contratada (MW Médios)	Período de Fornecimento
2,467	De 01/03/2016 até 31/03/2016
4,935	De 01/04/2016 até 31/12/2017

O início do fornecimento da energia contratada deveria ter ocorrido com a PCH Jacaré no mês de março de 2016. Entretanto, devido a rescisão do contrato EPC em 15 de dezembro de 2015, a PCH Jacaré encaminhou para a Cemig-GT uma proposta para a rescisão do atual contrato PPA, de comum acordo e sem ônus entre as partes. Foi aprovado pelo jurídico da Cemig-GT os termos que tratam da resolução amigável do PPA. Aguarda-se a anuência do BNDES para assinatura do referido termo aditivo para rescisão do contrato.

19. LEILÃO DE ENERGIA ANEEL Nº 04/2015 - LEILÃO A-3

A PCH Jacaré participou do leilão nº 04/2015 promovido pela ANEEL, e comercializou energia a um preço melhor do que havia sido formalizado em contrato anterior com a CEMIG-GT.

Após a realização do leilão, houve o envio e a análise dos documentos por um Comitê Especial de Licitação e no dia 04 de agosto de 2015 ocorreu à homologação e adjudicação da PCH Jacaré. Posteriormente, a PCH Jacaré, se tornou agente compulsório na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), para a formalização dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs), os contratos foram assinados em agosto de 2016, e foram formalizados entre cada uma das compradoras e vendedoras vencedoras do certame.

O início do suprimento da energia comercializada estava previsto para acontecer a partir de 01 de janeiro de 2018.

Entretanto, devido à rescisão do contrato EPC em 15/12/2015 e agravada pela complexidade da reconstrução do escopo remanescente, o início do suprimento da energia foi comprometido.

Diante disso, foram propostos acordos bilaterais com as Distribuidoras, visando adiar o início do suprimento da energia contratada para 01/01/2019. Foi postergado um total de 78% da energia comercializada para o ano de 2018, resultando, portanto na necessidade de reposição de lastro de 22% da energia para o ano.

A energia para reposição de lastro do 1º semestre de 2018 foi adquirida da Cemig-GT, através do Leilão nº 01/2017, de tal forma que, para o 2º semestre a reposição acontecerá através de fornecimento próprio.

20. LINHA DE TRANSMISSÃO 138 KV, LIGANDO JACARÉ A GUANHÃES.

A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG firmou contrato, em 21 de dezembro de 2012, com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, para execução de obras, direta ou indiretamente, e de prestação

de serviços de gerenciamento do contrato e das obras de infraestrutura de energia elétrica, notadamente na área de distribuição e transmissão, visando o atendimento aos compromissos do Governo do Estado com empresas signatárias de Protocolos de Intenção de investimentos, entre elas a Guanhões Energia.

As obras em questão englobam outras empresas além da própria Companhia, sendo que o benefício a ela ligado é referente à obra de extensão do Sistema de Distribuição em 138 kV, a partir da Subestação Guanhões 2, já existente, até a nova Subestação Jacaré 138 kV, incluindo a instalação de novo vão de conexão na Subestação Guanhões 2, a construção da Linha de Distribuição Subestação Guanhões 2 - Subestação Jacaré 138 kV, com aproximadamente 25 km, englobando a construção da Subestação Jacaré 138 kV.

O preço inicial para implantação das obras era de aproximadamente R\$20.000 e estavam incluídas no contrato formalizado com o Consórcio Construtor PCH's Guanhões - CCPG para a construção e implementação. Foi estabelecido contratualmente que, os recursos utilizados na fase de inicial de implantação das obras seriam arcados pela Companhia para, posteriormente, serem reembolsados pela CEMIG, que por sua vez receberia os recursos da Secretaria de Desenvolvimento - SEDE.

No oitavo termo aditivo ao contrato, o preço para implantação do STA Integrador foi alterado para R\$ 26.860, com data base de abril de 2012.

Entretanto, foi repassado até o momento, o montante de R\$5.844 pela Secretaria de Desenvolvimento, reconhecidos como obrigações especiais, em conta redutora ao ativo imobilizado. Com a rescisão do Contrato EPC, ocorrida em 15 de dezembro de 2015, a implantação do STA Integrador foi interrompida e até na época da rescisão, a Guanhões Energia desembolsou o valor de R\$23.716, restando, portanto, o valor de R\$17.872 a serem reembolsados pela SEDE-MG.

Por fim, no período em que as obras ficaram paralisadas, ocorreu o término da vigência do contrato com a SEDE, isso ocorreu em 21/12/2016. Diante disso, em 24/02/2017 a CEMIG protocolou a notificação extrajudicial junto a SEDE-MG para repasse dos recursos devidamente comprovados.

21. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA

Durante o exercício de 207 a Companhia realizou as seguintes atividades de investimento e financiamento não envolvendo caixa, portanto, essas transações não estão refletidas nas demonstrações dos fluxos de caixa:

	31.12.2017	31.12.2016
Integralização de capital (*)	7,028	5,480
Aquisição de ativo imobilizado em contrapartida a fornecedor (**)	2,729	-

(*) Referente à transferência de AFAC em 2016 e 2017 conforme descrita na nota explicativa 11

(**) Referente provisão de medição a realizar.

22. EVENTOS SUBSEQUENTES**a) Processo de Arbitragem**

O processo arbitral, para cobrança junto ao CCPG, das penalidades contratuais e indenizações devidas em função da inadimplência do antigo contratado está em andamento e em fase de análise documental. As alegações finais do processo arbitral estão previstas para acontecer ainda no 1º semestre de 2018.

b) Judicial Contra as Seguradoras

Após a instauração das ações judiciais contra as seguradoras, Fairfax, Austral e Potencial, ocorrida em 07/12/2017, 08/01/2018 e 09/01/2018, respectivamente, o próximo passo do processo é a citação formal, para as seguradoras apresentarem suas defesas. Posteriormente a PCH Fortuna II será intimada a apresentar sua réplica. Após os acontecimentos anteriores, será determinado que as partes manifestem-se sobre as provas que pretendem produzir.

Domingos Sávio Castro Horta
Diretor Administrativo Financeiro

Marcos Antônio de Aquino Rodrigues
Diretor Técnico Comercial

Milene Quintão Moreira Santos
Contadora - CRC 099447/O-3

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
PCH Jacaré S.A.
Ipatinga - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da PCH Jacaré S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PCH Jacaré S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos**Auditoria dos valores correspondentes**

As demonstrações financeiras da PCH Jacaré S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 30 de maio de 2017 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras, e com ênfases de (i) Continuidade operacional e (ii) Transações com partes relacionadas.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a

fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Gláucio Dutra da Silva
Contador CRC-1RJ090174/O-4